PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa
Rio Negro - Paraná

PROJETO DE LEI N.º 020/2021

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II e XXVIII, da Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 2º Ficam submetidas às presentes alterações e inclusões todos os dispositivos constantes na Lei nº 1.346, de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
(...)	(...)	(...)	(...)	
~~Coordenador (a) de Assuntos Culturais~~	~~01~~	~~CC-4~~	(...)	**Revogado**
Assessor (a) Financeiro do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	**01**	**CC-4**	**R$ 2.260,08**	**(NR)**
~~Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em Lageado dos Vieiras~~	~~01~~	~~CC-5~~	(...)	**Revogado**
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	**01**	**CC-5**	**R$ 1.600,89**	**(NR)**
(...)	(...)	(...)	(...)	
~~Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo~~	~~01~~	~~CC-6~~	~~R$ 1.130,03~~	**Revogado**
Assessor (a) de Assuntos Culturais	**01**	**CC-6**	**R$ 1.130,03**	**(NR)**
(...)	(...)	(...)	(...)	
Assessor (a) de Secretário (a) Municipal de Assistência Social quanto ao trabalho socioeducativo	**01**	(...)	(...)	**(NR)**
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Indústria e Comércio	**01**	**CC-6**	**R$ 1.130,03**	**(NR)**

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES	
(...)	(...)	(...)	
~~Coordenador (a) de Assuntos Culturais~~	~~CC-4~~	~~Anexo XXVIII~~	Revogado
Assessor (a) Financeiro do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	**CC-4**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
~~Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em Lageado dos Vieiras~~	~~CC-5~~	~~Anexo XXVIII~~	Revogado
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	**CC-5**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
~~Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo~~	~~CC-6~~	~~Anexo XXVIII~~	Revogado
Assessor (a) de Assuntos Culturais	**CC-6**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
(...)	(...)	(...)	
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Indústria e Comércio	**CC-6**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**

ANEXO XXVIII
Descrição das Atribuições de Cargos de Provimento em Comissão

(...)

~~Secretaria Municipal de Cultura e Turismo~~

~~Nome do Cargo~~	~~Salário~~	~~Número de Vagas~~	
~~Coordenador (a) de Assuntos Culturais~~	~~R$ 2.153,69~~	~~1 (uma)~~	Revogado
~~Atribuições:~~ ~~a. Coordenar as atividades pertinentes às Bibliotecas Professor Venceslau Muniz e Aracy Guimarães Rosa;~~ ~~b. Organizar os trâmites administrativos das Bibliotecas Municipais;~~ ~~c. Responder pelos acontecimentos ocorridos nas Bibliotecas Municipais;~~ ~~d. Organizar e relacionar as necessidades de aquisição de materiais e equipamentos nas Bibliotecas Municipais, e repassar ao responsável pelas compras da Secretaria;~~ ~~e. Gerenciar a manutenção das estruturas físicas que estão sob sua responsabilidade, em espacial pertinente a computação, alarme e outros equipamentos internos nas Bibliotecas Municipais;~~ ~~f. Exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo de Coordenador de Assuntos Culturais, sendo todas caracterizadas como funções de confiança do Gestor.~~			

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas	
Assessor (a) Financeiro do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	**R$ 2.260,08**	**1 (uma)**	**(NR)**
Atribuições: **a. Assessorar diretamente o (a) Secretário (a) quanto ao sistema financeiro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;** **b. Assessorar o (a) Secretário (a) quanto à organização e planejamento das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;** **c. Acompanhar o (a) Secretário (a) em reuniões pertinentes ao financeiro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, anotando deliberações para posterior providência;** **d. Assessorar, elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos,**			

mediante expressa solicitação do (a) Secretário (a) **e. Despachar diretamente com o (a) Secretário (a) em assuntos pertinentes ao sistema financeiro, bem como compras de materiais e equipamentos, viagens, adiantamentos, e afins da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;** **f. Incentivar o cumprimento das normas legais e regulamentares, promovendo disseminação das normas vigentes;** **g. Buscar o aperfeiçoamento dos conhecimentos e aprendizagens quanto às finanças da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;** **h. Realizar o levantamento de necessidade de aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados nos Departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;** **i. Acompanhar os empenhos emitidos e seus respectivos saldos, certificando-se de possíveis cancelamentos ou suplementações;** **j. Acompanhar os processos licitatórios em andamento;** **k. Exercer outras atribuições delegadas pelo (a) Secretário (a) que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo de Assessor (a) Financeiro do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo, sendo todas caracterizadas como funções de confiança do Gestor.**	

~~Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente~~

~~Nome do Cargo~~	~~Salário~~	~~Número de Vagas~~	
~~Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em Lageado dos Vieiras~~	~~R$ 1.525,53~~	~~1 (uma)~~	
~~**Atribuições:**~~ ~~a. Assessorar diretamente o (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, representando-o no Distrito de Lageado dos Vieiras - subprefeituira;~~ ~~b. Assessorar o (a) Secretário (a) na implantação de mecanismos de confecção de projetos para investimentos e custeios agrícolas em parceria com entidades afins no Distrito de Lageado dos Vieras;~~ ~~c. Assessorar o (a) Secretário (a) na mobilização e planejamento de eventos agropecuários no Distrito de Lageado dos Vieras;~~ ~~d. Assessorar o (a) Secretário (a) em propostas de diversificação de atividades rurais e de desenvolvimento sustentável;~~ ~~e. Assessorar o (a) Secretário (a) em ações ligadas ao meio ambiente e segurança no trabalho no meio rural;~~ ~~f. Assessorar o (a) Secretário (a) na execução de programas de fomento para o atendimento aos pequenos agricultores;~~ ~~g. Acompanhar o (a) Secretário (a) em reuniões previamente agendadas, quando solicitado pelo (a) mesmo (a);~~ ~~h. Anotar deliberações realizadas em reuniões com o (a) Secretário (a) para posterior providência;~~			**Revogado**

~~i. Exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo de Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em Lageado dos Vieiras, sendo todas caracterizadas como funções de confiança do Gestor.~~	

Secretaria Municipal de Administração

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas	
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	**R$ 1.600,89**	**1 (uma)**	
Atribuições: **a. Assessorar diretamente o (a) Secretário (a) Municipal de Administração, substituindo-o (a) na condução dos trabalhos quando de sua ausência temporária;** **b. Organizar a agenda do (a) Secretário (a);** **c. Acompanhar o (a) Secretário (a) em reuniões previamente agendadas, quando solicitado pelo (a) mesmo (a);** **d. Anotar deliberações realizadas em reuniões com o (a) Secretário (a) para posterior providência;** **e. Acompanhar as rotinas de trabalho dos Departamentos e Setores pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, para propor ao (à) Secretário (a) melhoria nos métodos utilizados;** **f. Informar aos Departamentos e Setores, a pedido do (a) Secretário (a), a respeito de reuniões, audiências, eventos e afins;** **g. Orientar aos Departamentos e Setores, a pedido do (a) Secretário (a), sobre melhorias e adaptações nas rotinas de trabalho, mediante Ofício, Comunicação Interna, Comunicado via e-mail, etc., visando assegurar a eficiência laboral;** **h. Organizar e controlar o trâmite dos documentos remetidos ao (à) Secretário (a) Municipal;** **i. Incentivar o cumprimento das normas legais e regulamentares, promovendo disseminação das normas vigentes pertinente à Secretaria Municipal de Administração;** **j. Auxiliar o (a) Secretário (a) no acompanhamento das ações das demais Secretarias Municipais, em sincronia com o Plano de Governo;** **k. Receber e atender com cordialidade os munícipes e servidores quando da procura de resolução de assuntos pertinentes à Secretaria Municipal de Administração, providenciando seu encaminhamento ao setor competente;** **l. Atualizar-se diariamente sobre assuntos internos e externos relacionados à Secretaria Municipal de Administração e repassá-los ao (à) Secretário (a);** **m. Exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo de Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração,**			**(NR)**

sendo todas caracterizadas como funções de confiança do Gestor.	

~~Secretaria Municipal de Cultura e Turismo~~

~~Nome do Cargo~~	~~Salário~~	~~Número de Vagas~~	Revogado
~~Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo~~	~~R$ 1.130,03~~	~~1 (uma)~~	
~~**Atribuições:**~~ ~~a) Assessorar no levantamento, criação e arte final de materiais gráficos tabloides, promoções eventos e ações vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;~~ ~~b) Auxiliar na editoração de materiais;~~ ~~c) Vetorização de arquivos, catálogos, ilustrações, logotipos e mídias digitais nos diversos formatos das redes sociais utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;~~ ~~d) Elaboração de vinhetas e vídeos de forma criativa e com visão artística para divulgação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;~~ ~~e) Realizar pesquisas e estudos que contribuam para as deliberações do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo em matéria de comunicação institucional;~~ ~~f) Exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo de Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo.~~			

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas	
Assessor (a) de Assuntos Culturais	R$ 1.130,03	1 (uma)	**(NR)**
Atribuições: a. Assessorar nas atividades desenvolvidas e pertinentes ao Centro de Cultura "Agostinho Paizani Filho", Museu Histórico " Professora Maria José França Foohs" e Biblioteca Cidadã "Aracy Guimarães Rosa"; b. Organizar os trâmites administrativos dos referidos espaços; c. Responder pelos acontecimentos ocorridos nos espaços acima e reportar ao Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo; d. Assessorar nas questões de organização, levantamento de necessidades de aquisição de materiais e equipamentos; e da manutenção das estruturas físicas especialmente pertinente a computação, alarme e outros equipamentos internos nos referidos espaços e repassar ao responsável pelas compras da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; e. Exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo de Assessor de			

Assuntos Culturais, sendo todas caracterizadas como funções de confiança do Gestor.	

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas	
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social quanto ao trabalho socioeducativo	(...)	**01 (uma)**	**(NR)**
Atribuições: (...)			

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas	(NR)
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Indústria e Comércio	**R$ 1.130,03**	**1 (uma)**	
Atribuições: **a. Assessorar o (a) Secretário (a) Municipal de Indústria e Comércio quanto a assuntos relacionados aos Conselhos Municipais correlatos à secretaria;** **b. Auxiliar o (a) Secretário (a) na elaboração da agenda de reuniões dos Conselhos relacionados diretamente à Secretaria de Indústria e Comércio;** **c. Apoiar o (a) Secretário (a) comunicando aos membros dos Conselhos as datas de reuniões ordinários e extraordinárias, bem como a pauta de cada reunião;** **d. Atender aos pedidos de informações sobre os Conselhos Municipais direcionando-os a quem de competência, sempre com determinação prévia do (a) Secretário (a);** **e. Acompanhar os mandatos dos membros dos Conselhos Municipais relacionados à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, redirecionando-os ou substituindo-os juntamente com o (a) Secretário (a);** **f. Acompanhar o (a) Secretário (a) nas reuniões dos Conselhos ou substituí-lo (a) quando necessário, anotando todas as deliberações realizadas para posterior providência;** **g. Incentivar o cumprimento das normas legais e regulamentares pelos membros dos Conselhos pertinentes, promovendo disseminação das normas vigentes;** **i. Exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo de Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Indústria e Comércio, sendo todas caracterizadas como funções de confiança do Gestor.**			

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso objetiva alteração na Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, a qual dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro PR. O foco principal do presente é a alteração dos Anexos I, II e XXVIII.

Visando dar continuidade as alterações realizadas anteriormente, e ainda, realizar os ajustes necessários no que diz respeito aos cargos de provimento em comissão existentes, apresentamos o presente projeto. As alterações vislumbram a substituição do cargo de provimento em comissão conforme segue:

I - **Exclui** o cargo de provimento em comissão de "Coordenador (a) de Assuntos Culturais", símbolo CC-4, com uma vaga, com remuneração de R$ 2.260,08(dois mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos) – valor instituído pela Lei devidamente atualizado;

II - **Cria** o cargo de provimento em comissão de "Assessor (a) Financeiro do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo", símbolo CC-4, com uma vaga, com remuneração de R$ 2.260,08(dois mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos);

III – **Exclui** o cargo de provimento em comissão de "Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em Lageado dos Vieiras", símbolo CC-5, com uma vaga, com remuneração de R$ 1.600,89(um mil e seiscentos reais e oitenta e nove centavos) - valor instituído pela Lei devidamente atualizado;

IV – **Cria** o cargo de provimento em comissão de "Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração", símbolo CC-5, com uma vaga, com remuneração de R$ 1.600,89 (um mil e seiscentos reais e oitenta e nove centavos);

V - **Exclui** o cargo de provimento em comissão de "Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo", símbolo CC-6, com uma vaga, com remuneração de R$ 1.130,03(um mil, cento e trinta reais e três centavos);

VI – **Cria** o cargo de provimento em comissão de "Assessor (a) de Assuntos Culturais", símbolo CC-6, com uma vaga, com remuneração de R$ 1.130,03(um mil, cento e trinta reais e três centavos);

VII - **Exclui** uma vaga do cargo de provimento em comissão de "Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social quanto ao trabalho socioeducativo", símbolo CC-6;

VIII – **Cria** o cargo de provimento em comissão de "Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Indústria e Comércio", símbolo CC-6, com uma vaga, com remuneração de R$ 1.130,03(um mil, cento e trinta reais e três centavos).

Salientamos que não haverá descumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, uma vez que, o quantitativo das vagas reservadas para os cargos de provimento em comissão existentes, não serão alteradas, apenas haverá uma melhor distribuição e adequação dos serviços entre as Secretarias Municipais, e ainda que não ocorrerá impacto financeiro, tendo em vista que os cargos de provimento em comissão ora criados, possuem igual remuneração aos excluídos.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no §1º do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância da matéria.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL